



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 566/2013

DE 17 DE JUNHO DE 2013.

**“Reconhecimento do caráter de
Utilidade Pública da Associação
dos Pequenos Produtores Rurais
da Linha C 02 – APRUC-02”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA,
no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação dos
Pequenos Produtores Rurais da LINHA C-02 – APRUC-02, entidade civil, sem fins
lucrativos, de caráter social, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
05.856.005/0001-34, fundada em 08 de fevereiro de 2003, de duração por
tempo indeterminado, localizado no travessão da Linha C-02 com a Linha T-06,
no Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

EM: 17/06/2013

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

De: ____/____/____ A ____/____/____

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO